



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 4/2021 - GTI- 18421**

Processo Nº 202118037004538

Estudo: Aquisição de Tablets

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a Aquisição de dispositivos eletrônicos portátil - Tablet, que atenderão às necessidades dessa Secretaria-Geral da Governadoria e assim apoiará através da modernização da **infraestrutura de TI** as atividades administrativas de apoio direto ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, especialmente no caso em tela, o **Instituto Mauro Borges**, visto que o objetivo dessa aquisição é **atender as demandas** para o levantamento primário de informações, ou seja, aplicação de pesquisas ao público in loco, resultando melhor manuseio e compatibilidade para preenchimento de formulários (tela touchscreen), facilidade de leitura com luz solar, menor peso e dimensão em relação ao notebook.

1.2. O **Decreto Estadual nº 9.666/2020**, que "estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, nas formas eletrônica e presencial", descreve o documento Estudo Técnico Preliminar em seu Art. 3º, Inciso IV como sendo: "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".

1.3. Nesse sentido, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é um documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Pública, e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade que justifica a contratação ou aquisição, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, às condições da contratação em termos de necessidades, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, bem como construir o arcabouço básico para elaborar o Termo de Referência.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se este procedimento licitatório, pela necessidade de atender à demanda de suprimentos de informática nas dependências das unidades administrativas da Governadoria, melhorando as condições do ambiente de trabalho e, conseqüentemente, a prestação do serviço público, posto que tratam-se de materiais de uso cotidiano dos servidores públicos, colaboradores e estagiários. Considerando que a criação da Secretaria-Geral da Governadoria (SGG), recentemente, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, até está data sua infra estrutura de equipamentos de TIC foi estruturada a partir de doações de outras Secretarias e considerando que muitos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás possuem muitos equipamentos com muitos anos de uso e sem cobertura de garantia, parte desses equipamentos já foram disponibilizados para esta Secretaria no final do ciclo de vida mínimo.

A aquisição de novos produtos, portanto, vai ao encontro da política de melhoria de qualidade de vida no trabalho e da prestação de um eficiente serviço público aos cidadãos goianos, objetivo desenvolvido por esta pasta no âmbito do apoio direto ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições. Destarte, considerando que bens de informática são imprescindíveis para a realização das atividades institucionais, deve a Administração Pública, por intermédio de suas unidades administrativas de tecnologia e de compras, adotar algumas estratégias para minimizar a interrupção da prestação de seus serviços, quer através da aquisição de novos equipamentos com ampla cobertura de garantia, quer pela aquisição de peças de reposição para a devida manutenção corretiva e preventiva

O trabalho de modernização da infraestrutura e equipamentos de TIC da Secretaria-Geral da Governadoria, foi fomentada com planejamento e levantamento das demandas para compra de equipamentos e componentes considerando a melhor relação custo-benefício. A aquisição dessas equipamentos possibilita melhor assistência aos serviços e sistemas de trabalho disponibilizados pelo Governo de Goiás, com eficiência e garantia de atendimento as atribuições desta pasta. Vale ressaltar que se trata de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face do desgaste natural decorrente do uso dessas máquinas e suprimentos de manutenção, pela obsolescência tecnológica ou por conta da necessidade do aumento do número da demanda para além dos equipamentos disponíveis. Ademais, o objeto deste pleito é de grande importância para permiti o bom uso das ferramentas virtuais e outros equipamentos de informática em diversas áreas de atuação pública, de modo a minimizar riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, mantendo constante, eficiente e com desempenho de qualidade os serviços públicos prestados à sociedade.

No âmbito das atividades desempenhadas pelo Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB), buscando oferecer um trabalho adequado e especializado às suas atividades, especificamente, para o levantamento primário de informações, ou seja, aplicação de pesquisas ao público in loco e visando atender as demandas de pesquisas solicitadas a este Instituto, detectou-se a necessidade da utilização de dispositivos intermediários entre os computadores e os smartphones, mais intuitivos, simplificados e leves.

Resultando em melhor manuseio e compatibilidade para preenchimento de formulários (tela touchscreen), facilidade de leitura com luz solar, menor peso e dimensão em relação ao notebook. Demonstrando ser a opção de ferramenta mais adequada e dinâmica para atender as necessidades do IMB.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O pedido da aquisição, conforme descrito no quadro abaixo:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPRA		
ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
	<b>6</b>	<b>Tablet</b>
1	Especificação	Velocidade do Processador: mín. 3.09GHz Tecnologia 4G Tipo de Processador: Octa Core Memória RAM(GB): mín. 8 GB Memória Total Interna (GB): mín. 256 GB Suporte ao Cartão de Memória: Micro SD (Up to 1TB) Tamanho (Tela Principal): mín. 11.0" (278.1mm) Resolução (Tela Principal): mín. 2560 x 1600 (WQXGA) Tecnologia (Tela Principal): TFT Profundidade de Cor (Tela Principal): mín. 16M Resolução - Câmera Traseira mín. 13.0 MP + 5.0 MP Resolução - Câmera Frontal: mín. 8MP Foco Automático Bateria: Lítio - mín. 8.000mAh Sistema Operacional: Android mín. 10.0 Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor

	de Luz Conectividade: Wi-Fi, 4G, Bluetooth, NFC Tipo de Chip: nano-SIM Itens inclusos: Caneta para comandos de interação integrada Carregador USB Cabo USB Extrator de Chip Similar ou Superior: Galaxy Tab S7 LTE
--	--

#### 4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Estudos recentes demonstram que o uso de tablet para coleta de dados em pesquisas deve ser encorajado, uma vez que apresenta benefícios espaciais, econômicos e temporais quando comparado ao uso de outras ferramentas. (Disponível em: <https://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/12783>). Visto portanto, a relevância ímpar, que a aquisição dos equipamentos de informática, elencados nesse Estudo Técnico, trazem para dentro da Administração, tendo em vista a otimização todos os avanços benéficos das rotinas de trabalho dos servidores desta pasta.

Os equipamentos, objetos dessa aquisição, tem como finalidade a modernização da infraestrutura de TI dessa Secretaria-Geral da Governadoria, visto que após levantamento técnico atentou-se aos sintomas que indicam que a infraestrutura está obsoleta ou deficitária, e que deve ser prioridade da gestão Administrativa promover a otimização de ferramentas de trabalho, para que, entre outras coisas, os servidores possam desempenhar suas funções. Os benefícios dessa aquisição são inúmeros, como maior desempenho, otimização e automação nas pesquisas do IMB, redução de gastos, aumento da produtividade, entre outros.

#### 5. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO PROJETO (LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS)

As alternativas apresentadas adiante representam o resultado de uma avaliação das contratações de Soluções de TI pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Federal. Essas contratações encontram-se catalogadas e categorizadas por subconjunto de bens e serviços.

No âmbito da Administração Pública Federal, foi consultada a base do Portal de Compras, através do endereço (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>), que reúne diversos outros pontos de pesquisa, como o sistema Comprasnet, o Pannel de Compras (<http://painelcompras.planejamento.gov.br/>) e o Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), os quais apresentam dados estruturados de contratações realizadas em todo o país.

Além disso, foi utilizada a verificação dos contratos dos órgãos pertencentes ao Poder Executivo Estadual Goiano, acerca do mesmo objeto e solução de TI, o acesso se dá através do seguinte endereço: <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/gastos-governamentais/contratos>.

Nesse contexto, a partir da definição dos requisitos e dos métodos de pesquisa supracitados, foram identificadas as seguintes alternativas de mercado:

##### 5.1. Alternativa 1 e seus Custos: Aquisição de Produtos com Garantia

É prática comum a aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos de Tecnologia da Informação e há no mercado uma grande quantidade de fabricantes, revendas e empresas especializadas que atendem a presente demanda.

A SGG tem na estratégia de aquisição de ativos de TI a exigência de bens com garantia técnica de funcionamento.

Essa política de aquisição, vai ao encontro das recomendações do Guia "Orientações Gerais para Contratações de TIC", na seção: "Boas Práticas, Vedações e Orientações de Caráter Geral", do Ministério da Economia, em [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/Orientacoes\\_Geraisv.6.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/Orientacoes_Geraisv.6.pdf), bem como na seção: "Boas Práticas, Vedações e Orientações por Tema", na qual o Guia "Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC – Versão 4", disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/OrientacoesEspecificasMarcode17.pdf>, o qual evidencia que:

*"a contratação, a posteriori, de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Ainda, os contratos de manutenção têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos. Ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção, devido à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco do fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos para reparo desses equipamentos".*

##### 5.2. Alternativa 2 e seus Custos: Serviço de Locação dos Equipamentos

Através do método de pesquisa supracitada, foram identificadas iniciativas de locação contínua destes equipamentos. Porém, conforme quadro abaixo não demonstraram ser uma alternativa economicamente viável, conforme orçamentos no Anexo I:

EMPRESA	VALOR DIÁRIO POR UNIDADE	VALOR MENSAL POR UNIDADE	VALOR MENSAL PELO QUANTITATIVO (6 UNIDADES)
FUTURA LOCAÇÕES	450,00	13.500,00	81.000,00
PLUG LOCAÇÃO	150,00	4.500,00	27.000,00
FMA AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA	90,00	2.700,00	16.200,00
	MÉDIA MENSAL	R\$ 6.900,00	R\$ 41.400,00

##### 5.3. Alternativa 3 e seus Custos: Uso de Software Livre/Público

Não se aplica ao projeto em questão.

##### 5.4. Alternativa 4 e seus Custos – Disponibilidade da Solução em Outro Órgão

No projeto de TI em questão, cada órgão realiza a sua própria aquisição e é responsável pela manutenção do seu próprio parque computacional, que contém uma série de requisitos técnicos particulares e de segurança institucional. Em razão do volume de equipamentos demandados neste projeto, não localizamos outro órgão com disponibilidade para fornecer ou compartilhar seus equipamentos para a SGG.

#### 6. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TI EM RELAÇÃO AO ALINHAMENTO ÀS NECESSIDADES DE NEGÓCIO E MACRO REQUISITOS TECNOLÓGICOS, BEM COMO AOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE

O objeto da contratação foi definido com vistas a atender as necessidades da desta Secretariagem especial o Instituto Mauro Borges. A estrutura do objeto considera a estratégia mais adequada de contratação com vistas a mitigar riscos e assegurar a prestação dos serviços de infraestrutura e atendimento ao usuário com qualidade. A eficácia da contratação se justifica no fato de que os bens a serem adquiridos são importantes para propiciar a modernização da infraestrutura de TI e suprir o déficit existente no parque tecnológico, conforme exposto na justificativa deste Estudo Técnico, garantindo a produtividade e segurança dos servidores, e, conseqüentemente a continuidade da prestação do serviço oferecido por esta Secretaria.

Entende-se que a vantagem da aquisição está na padronização e alinhamento às práticas de mercado, por possibilitar o uso de soluções modernas, populares e amplamente utilizados por vários Órgãos e empresas públicas/privadas. Acrescente ainda a total compatibilidade com o ambiente computacional, da facilidade de manuseio e operação, não demandando qualquer "arranjo tecnológico" especial para o pleno funcionamento, eliminando o risco de paralisação ou comprometimento das atividades fim a que se destina.

Para fins de economicidade e efetividade, o bens especificados neste projeto estarão posicionados entre a "fase 2 – Seleção" e "fase 3 – Menor Custo", conforme definições do guia "Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC – Versão 4, do Ministério da Economia, disponível através do seguinte link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/OrientacoesEspecificasMarcode17.pdf>.

Também em conformidade com o Guia de Boas Práticas em Contratação de Computadores - SEDI (000020173787), previsto no Decreto nº 9.461 de 09 de julho de 2019, que instituiu os termos e as condições de operação de relacionamento, os papéis e as competências entre a SEDI e as demais equipes que atuam na TI (Tecnologia da Informação) estadual, bem como o Decreto nº 9.491/2019, que altera o Art. 12 do Decreto nº 7.398/2011, que dispõe sobre qualificação de despesas e redução de gastos de custeio.

Dessa forma, fica comprovado que o modelo praticado pela SGG se espelha nas recomendações e melhores práticas de mercado, sobretudo trazendo segurança à Instituição e propiciando o uso eficiente dos seus recursos.

#### 7. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS (JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS)**

Inicialmente é salutar constar a gama de atividades desempenhadas pela Secretaria-Geral da Governadoria, que constam da [Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, Art. 7](#) e seus incisos, destacando-se o inciso I "o apoio direto ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições", dentre as competências desta pasta. Nesse sentido, faz-se necessário manter as unidades administrativas que compõe a Secretaria-Geral da Governadoria devidamente equipadas para melhor atender diretamente o Governador do Estado e a Primeira Dama, bem como assegurar as condições adequadas e dignas aos servidores que laboram nas unidades.

Na mesma esteira temos as demandas do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) é referência hoje em pesquisas e estatísticas nas áreas de economia, geoprocessamento, geografia e ciências sociais. O qual também serve como base para a busca de informações de vários conteúdos para varios setores da sociedade. Sendo uma de suas atribuições a realizar estudos socioeconômicos, incluindo o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, realizar pesquisas e estudos para acompanhar a evolução da economia estadual e fornecer subsídios para a formulação de políticas estaduais de desenvolvimento para o Estado de Goiás;

Nesse prisma, o objetivo é atender as demandas desta Pasta, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas abaixo:

#### QUADRO 01 : APRESENTA O MODELO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEMANDANTES:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPRA GTI		UNIDADE DEMANDANTE	
ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE
1	5	Tablet	INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (IMB)
2	1	Tablet	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### 8. **O(S) QUANTITATIVO(S) DO(S) OBJETO(S) FORAM DEFINIDO(S) COM BASE EM:**

- ( ) Contratações anteriores.  
 (X) Levantamento de demanda existente.  
 ( ) Série histórica de consumo.  
 ( ) Previsão em Plano de Trabalho de Convênio ou Contrato de Repasse.  
 ( ) Outra forma de quantificação da demanda.

Chegou-se a esses quantitativos da seguinte forma:

A demanda é oriunda de levantamento técnico efetuado pela Gerência de Tecnologia da Informação.

#### 9. **NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DA SGG PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Apresenta-se abaixo as necessidades de adequação do ambiente da SGG, no que se refere a infraestrutura tecnológica e elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outras que se apliquem, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atingir seus objetivos:

Aspectos	Necessidades
Infraestrutura tecnológica	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Infraestrutura elétrica	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Logística de implantação	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Espaço físico	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.

#### 10. **NECESSIDADE DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Apresenta-se abaixo as necessidades de recursos materiais e humanos da SGG, no que se refere à implantação, uso e à manutenção da Solução de TI, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atinja seus objetivos:

Ator	Suporte de TI
Quantidade:	06
Formação/Experiência:	Experiência na área de suporte em TI/ Pesquisas
Atribuições:	Realizar/Acompanhar a instalação, configuração, customização e manutenção sobre a solução de TI.

#### 11. **RECURSOS HUMANOS:**

Ator	Gestor do contrato
Quantidade:	01
Formação:	Qualquer formação
Atribuições:	Atestar as faturas e realizar a fiscalização e gestão do contrato.

#### 12. **RECURSOS MATERIAIS:**

--	--

Item	Nesse projeto não há demanda por materiais.
Quantidade:	-
Disponibilidade dos materiais:	-
Ações Necessárias para Obtenção do Recurso e seus Respective Responsáveis:	-

13. **ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DA SOLUÇÃO EM CASO DE INTERRUPÇÃO CONTRATUAL**

Evento 01:	Encerramento por abandono, inadimplemento ou incapacidade da empresa contratada
<b>Descrição do evento:</b>	Uma vez firmado o contrato entre a SGG e a empresa Contratada e havendo uma eventual interrupção contratual, os serviços administrativos não serão imediatamente prejudicados, pois o projeto trata-se de entrega imediata dos itens..
<b>Responsável pela ação preventiva e de contingência:</b>	Gestor do contrato
<b>Ação Preventiva:</b>	Acompanhar os prazos de entrega; Acompanhar a situação fiscal da empresa contratada.
<b>Ação de Contingência:</b>	Aplicar sanção na empresa por descumprimento contratual; Iniciar um novo processo administrativo visando uma nova contratação.

14. **DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS**

A estimativa de preços foi realizada mediante os termos do Art. 2º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, no intuito de comprovar a vantajosidade da presente adesão a Ata de Registro de Preços, explicito no **MAPA DE COTAÇÃO (000026656305)**,

Pesquisa de Preços, Via Banco de Preços, seguindo a utilização dos seguintes parâmetros:

I – estipular o valor estimado e/ou máximo da licitação;

II – aferir a vantagem em aderir à Ata de Registro de Preço – ARP de outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal;

III – aferir, no caso de aditivos contratuais, se o valor proposto pela empresa contratada está de acordo com os preços praticados no mercado;

IV – avaliar, no caso de inexigibilidade de licitação, se o valor proposto para a contratação está de acordo com o praticado no mercado; e

V – buscar, no caso de dispensa de licitação, a proposta que melhor atenda à administração, com exceção daquelas processadas por meio de cotação eletrônica em que a pesquisa objetiva estipular valor estimativo.

O método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

Média Aritmética dos preços obtidos- Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Os valores unitários e totais, obtidos com base em pesquisa de preços, foram os seguintes:

Item	Descrição	Quant.	Art. 6º - Decreto Estadual 9.900/2021						Valor Total														
01	<b>Tablet</b> velocidade do processador: mín. 3.09ghz tecnologia 4g tipo de processador: octa core memória ram(gb): mín. 8 gb memória total interna (gb): mín. 256 gb suporte ao cartão de memória: micro sd (up to 1tb) tamanho (tela principal): mín. 11.0" (278.1mm) resolução (tela principal): mín. 2560 x 1600 (wqxda) tecnologia (tela principal): tft profundidade de cor (tela principal): mín. 16m resolução - câmera traseira mín. 13.0 mp + 5.0 mp resolução - câmera frontal: mín. 8mp foco automático bateria: lítio - mín. 8.000mah sistema operacional: android mín. 10.0 sensores: acelerômetro, sensor de impressão digital, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito	06	I – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas.	II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás	III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório	IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) anterior à data de divulgação do instrumento convocatório	V – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e	VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.	R\$ 32.086,74														
			Não se aplica	Não encontrado (000026664157)	Não encontrado	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Site domínio Ampla</th> <th>Data/hora/inclusão</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Casas Bahia</td> <td>13/01/2022 13:56:56</td> <td>R\$ 6.401,04</td> </tr> <tr> <td>Shoptime</td> <td>13/01/2022 13:57:43</td> <td>R\$ 5.433,33</td> </tr> <tr> <td>Lojas Americanas</td> <td>13/01/2022 13:58:48</td> <td>R\$ 4.199,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Média dos preços obtidos</b></td> <td><b>R\$ 5.347,79</b></td> </tr> </tbody> </table>	Site domínio Ampla	Data/hora/inclusão	Preço	Casas Bahia	13/01/2022 13:56:56	R\$ 6.401,04	Shoptime	13/01/2022 13:57:43	R\$ 5.433,33	Lojas Americanas	13/01/2022 13:58:48	R\$ 4.199,00	<b>Média dos preços obtidos</b>		<b>R\$ 5.347,79</b>	Não encontrado	Não se aplica
Site domínio Ampla	Data/hora/inclusão	Preço																					
Casas Bahia	13/01/2022 13:56:56	R\$ 6.401,04																					
Shoptime	13/01/2022 13:57:43	R\$ 5.433,33																					
Lojas Americanas	13/01/2022 13:58:48	R\$ 4.199,00																					
<b>Média dos preços obtidos</b>		<b>R\$ 5.347,79</b>																					

hall, sensor de luz conectividade: wi-fi, 4g, bluetooth, nfc tipo de chip: nano-sim itens inclusos: caneta para comandos de interação integrada carregador usb cabo usb extrator de chip.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

#### 15. A JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA:

A cotação para elaboração da pesquisa de preços foi realizada utilizando-se a média de preços para cada item registrada no banco de preços públicos (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), por meio da busca de preços finais praticados em entidades públicas de todo o país.

A pesquisa de preços visa a obtenção da estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Nesta seara, tal regulamento foi materializado através do Decreto Estadual nº 9.900/2021, o qual dispõe acerca de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a ser observado no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Nos termos do Art. 2º do Decreto Estadual nº 9.900/2021 a pesquisa de preços objetiva, conforme o caso:

**I – estipular o valor estimado e/ou máximo da licitação;**

No caso em tela, a pesquisa de preços visa subsidiar o pleno atendimento do inciso I do artigo disposto abaixo.

Item	Qtd.	Especificação	Pesquisa de Preços Via Banco de Preços	
			Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	6	Tablet	R\$ 5.347,79	R\$ 32.086,74
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 32.086,74 (trinta e dois mil oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)</b>

#### 16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

( ) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado.

(x) Não é divisível.

#### 17. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da SGG para a execução do objeto da contratação?

(x) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da SGG.

( ) Sim.

#### 18. SERÁ NECESSÁRIA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL?

(x) Não.

( ) Sim. A capacitação será realizada pelo Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

( ) Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela SGG.

#### 19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

( ) Sim.

#### 20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 3 se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ANTONIO ANANIAS JUNIOR, Gerente**, em 18/01/2022, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANAU BALTAZAR DA COSTA, Coordenador (a)**, em 18/01/2022, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 27/01/2022, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023348765** e o código CRC **CE04BD44**.



---

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -



Referência: Processo nº 202118037004538



SEI 000023348765